



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 17/06/2025
[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº110/2025.

Senhor Presidente,

Francisco dos Santos Barata (Professor Barata), vereador deste município REQUER, na forma regimental, que após deliberação plenária seja enviado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal encaminhando a presente proposição:

“Requeiro ao Prefeito Municipal determine às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, e de Transporte, Urbanismo e Limpeza Pública, a elaboração e execução de um plano específico para o recolhimento ainda durante o evento, de garrafas de vidro, especialmente long necks e garrafas de uísque, descartadas nos locais onde são realizados eventos festivos em logradouros públicos da cidade, até que uma legislação definitiva seja criada para regulamentar essa questão”.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária diante do crescente descarte irregular e descontrolado desse tipo de vasilhame durante eventos públicos. As garrafas de vidro, por sua natureza perfurocortante, representam um risco significativo à integridade física dos frequentadores desses eventos, podendo causar ferimentos graves, sobretudo em situações de queda ou tumulto. Além disso, é comum que essas garrafas sejam utilizadas como armas improvisadas nos conflitos e entreveros que, infelizmente, costumam ocorrer em eventos dessa natureza.

É importante destacar que, na maioria das vezes, essas garrafas são levadas pelos próprios participantes, que optam por consumir bebidas adquiridas fora do local do evento, ou por vendedores ambulantes que, em sua maioria, não se responsabilizam pela destinação correta desses resíduos. Soma-se a isso o fato de que os promotores dos eventos muitas vezes não se sentem obrigados a realizar o recolhimento desses vasilhames, uma vez que não comercializaram os produtos em seus estabelecimentos.

A consequência direta desse cenário é o acúmulo de lixo perigoso em vias, praças e outros espaços públicos, gerando transtornos não apenas durante os eventos, mas também para a população em geral, que diariamente se depara com ruas sujas, intransitáveis e com elevado risco de acidentes, inclusive para crianças e idosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 17/06/2025
[Signature]

Diante disso, torna-se urgente a implementação de um plano de ação eficiente para o recolhimento em tempo real dessas garrafas durante os eventos, bem como a destinação adequada desse material a locais apropriados, em conformidade com as normas ambientais e de segurança urbana. A iniciativa trará mais segurança, saúde pública e organização para os eventos realizados em espaços públicos, além de contribuir significativamente para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população.

Plenário vereador Nonato Nina, da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 17 de junho de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS BARATA

(Professor Barata)

Vereador